



Colégio Imaculada Conceição

Av. Dom Pedro II, 398 – Centro – CEP: 56.505-000

Arcoverde – PE - Fone: (87) 4102-0138

Portaria de Aut. N°. 516 de 21/06/61

Inscrição: 30001555 – CNPJ: 11.406.162/0001-40

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDOS

1. DOCUMENTOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/ALUNO

- Documento oficial de identificação com foto, se tiver;
- Certidão de nascimento;
- Caderneta de vacinas da criança;
- CPF;
- Boletim de rendimento escolar do ano vigente, para os casos em que for aluno novato à concessão de novos pedidos da bolsa social de estudos.

2. DOCUMENTOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR¹

- Documento oficial de identificação com foto de pessoas a partir dos 18 anos;
- Certidão de nascimento de pessoas de 0 a 17 anos;
- Caderneta de vacinas da criança de pessoas de 0 a 17 anos;
- CPF de TODAS as pessoas que compõem o grupo familiar do aluno/candidato;
- Certidão de casamento de pessoas casadas que compõem o grupo familiar do aluno/candidato;
- Documento da União Estável, devidamente registrada em Cartório. Nos casos em que os conviventes não possuírem documento da União Estável, devem firmar uma declaração assinada em conjunto, atestando que atendem aos requisitos. Está disponível, o modelo de Declaração de União Estável;
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou Certidão de Divórcio, em caso de separação judicial ou divórcio;
- Declaração de Separação Conjugal (modelo disponível neste Edital) nos casos em que que os cônjuges se encontrem separados, mas não possuam o documento oficial da separação judicial;
- Certidão de Óbito em caso de falecimento de componente do grupo familiar;
- Comprovante de residência² do responsável legal do aluno/candidato;
- Termo de guarda ou Tutela para pessoas com idade inferior a 18 anos; em caso de guarda compartilhada, apresentar a decisão judicial atestando tal condição.

¹ **ATENÇÃO:** É obrigatória a apresentação dos documentos de **TODOS** os membros do grupo familiar do aluno/candidato.

² Será aceito como comprovante de residência: conta de telefone, água, energia, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boletos de pagamento de plano de saúde ou mensalidade escolar. Caso não possua nenhum dos elencados, solicitar declaração de endereço na associação de moradores do bairro, Unidades de Saúde da Família, instituições religiosas ou ONG, devidamente registradas, que possam atestar.



Colégio Imaculada Conceição

Av. Dom Pedro II, 398 – Centro – CEP: 56.505-000

Arcoverde – PE - Fone: (87) 4102-0138

Portaria de Aut. N°. 516 de 21/06/61

Inscrição: 30001555 – CNPJ: 11.406.162/0001-40

3. DOCUMENTOS RELATIVOS AO RENDIMENTO FINANCEIRO DO GRUPO FAMILIAR

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**¹ de todas as pessoas do grupo familiar que tenham mais de 18 anos ou, tenham entre 14 e 17 anos de idade e estejam na condição de aprendiz, ou tenham se emancipado na forma da legislação vigente, mesmo que desempregadas. Inclusive, se funcionário público, militar, aposentado ou pensionista e desempregados, é necessário apresentar o documento.

Em todos os casos, devem ser apresentadas as seguintes páginas: número de série (página da foto/verso), qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última página com registro e a página subsequente, em branco), caso possua registro de trabalho vigente na CTPS assinada, apresentar as páginas da alteração de salário. Para os casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas do contrato em branco.

Caso o membro do grupo familiar tenha CTPS Digital, este deverá apresentar o documento impreso, no máximo, 30 (trinta) dias, ele deve conter os 03 (três) últimos contratos de trabalhos. A CTPS Digital pode ser obtida através do endereço eletrônico: <https://servicos.mte.gov.br/> ou pela loja virtual Apple Store da Apple e no Play Store do Android.

No caso de ausência de CTPS, apresentar declaração conforme modelo de **Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** (assinatura com reconhecimento de firma em cartório);

- **Declaração de Imposto de Renda** de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, ou que tenham se emancipado na forma da lei, apresentar TODAS as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Exercício 2025/Ano-Calendário 2024);

- **Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física** para aqueles integrantes do grupo familiar do aluno/candidato com idade a partir de 18 anos que não tenham renda suficiente para declarar o IRPF, preencher o modelo de **Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF** (disponível neste Edital), acessar o <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> ou <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> realizar consulta à base de site dados correspondentes ao último ano base, imprimir o recibo da consulta com a informação de que não consta declaração na base de dados do correspondente ano e apresentar os documentos;

- **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED** para os sócios ou proprietários de empresas e microempresas que componham o grupo familiar do aluno/candidato, apresentar também todas as páginas e o recibo de entrega do referido documento, devidamente atualizado. Nos casos de empresa inativa, apresentar a Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal do exercício anterior;

- **Comprovantes de rendimentos** de todos os membros do grupo familiar que possuam renda, comprovar de acordo com o tipo de atividade:

➤ **Para o Assalariado, independentemente de ser Funcionário Público ou de Instituição Privada:**

¹ No caso de emissão de mais de 01 (uma) via da CTPS, é necessário apresentar TODAS as vias emitidas, de todos os membros do grupo familiar.

É facultativo ao componente de seu grupo familiar que tenha idade superior a 70 anos e/ou aposentado por invalidez a apresentação da Carteira de Trabalho.



Colégio Imaculada Conceição

Av. Dom Pedro II, 398 – Centro – CEP: 56.505-000

Arcoverde – PE - Fone: (87) 4102-0138

Portaria de Aut. N°. 516 de 21/06/61

Inscrição: 30001555 – CNPJ: 11.406.162/0001-40

- 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa, ou;
- 06 (seis) últimos contracheques, quando houver variações do rendimento e/ou pagamento¹

Obs.: No caso em que alguém do grupo familiar do aluno/candidato for recém-contratado e que ainda não tenha todos os contracheques, deverá apresentada uma declaração do empregador contendo o valor bruto dos vencimentos ou, apresentar a CTPS digital, expedida em no máximo 30 (trinta) dias, contendo as informações de salário contratual;

➤ Para os Autônomos e Profissionais Liberais:

- Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e;
- Cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses completos das contas bancárias listadas como ativas no CCS, inclusive para os casos de não haver movimentação financeira em alguma delas. Caso não possua conta bancária, deverá apresentar o CCS e a Declaração de Inexistência de Conta Bancária (disponível neste Edital);
- Declaração de Atividade Remunerada (modelo disponível neste Edital), assinada, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente.

Obs.: Caso o integrante do grupo familiar recolha a Previdência Social através da Guia da Previdência Social – GPS, este deverá apresentar a cópia da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;

➤ Para os Microempreendedores Individuais – MEI:

- Certificado de Microempreendedor Individual;
- Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual – DASN-SIMEI;
- Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS
- Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e;
- Cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses completos das contas bancárias listadas como ativas no CCS, inclusive para os casos de não haver movimentação financeira em alguma delas. Caso não possua conta bancária, deverá apresentar o CCS e a Declaração de Inexistência de Conta Bancária (disponível neste Edital);

➤ Para Sócios e Dirigentes de Empresas:

- 03 (três) últimos comprovantes de rendimentos PRÓ-LABORE;
- Contrato Social com a composição da empresa e/ou Requerimento Empresarial, e, caso possua, o Contrato Social das alterações;
- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, para os tipos de empresas que se enquadrarem;

¹ Entende-se como renda variável, os pagamentos de comissões, horas extras, produtividade, bônus, participação nos lucros e etc. Caso tenha havido o recebimento de 13º (décimo terceiro) salário e/ou tenha gozado férias no período dos meses solicitados, estes contracheques também deverão ser apresentados.



Colégio Imaculada Conceição

Av. Dom Pedro II, 398 – Centro – CEP: 56.505-000

Arcoverde – PE - Fone: (87) 4102-0138

Portaria de Aut. N°. 516 de 21/06/61

Inscrição: 30001555 – CNPJ: 11.406.162/0001-40

Obs.: Caso o integrante do grupo familiar recolha a Previdência Social através da Guia da Previdência Social – GPS, este deverá apresentar a cópia da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;

➤ Para o trabalhador informal – realiza atividade autônoma, mas não tem a formalização, popularmente conhecido como “bicos”:

- Declaração de Atividade Remunerada (modelo disponível neste Edital), assinada, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente;
- Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e;
- Cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses completos das contas bancárias listadas como ativas no CCS, inclusive para os casos de não haver movimentação financeira em alguma delas. Caso não possua, conta bancária, deverá apresentar o CCS e a Declaração de Inexistência de Conta Bancária (disponível neste Edital);

Obs.: Caso o integrante do grupo familiar recolha a Previdência Social através da Guia da Previdência Social – GPS, este deverá apresentar a cópia da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;

➤ Para estagiários:

- Contrato de estágio, Termo Aditivo (se houver) e/ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;

➤ Renda oriunda do trabalho de Taxistas e Motoristas/entregadores de Aplicativos:

1. Taxistas apresentar a Declaração emitida pelo órgão de Regulamentação no Município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses (Declaração Original), o Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e Extratos Bancários dos últimos 06 (seis) meses;
2. Motoristas/entregadores de Aplicativos apresentar a Declaração emitida via aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses (Declaração Original), o Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e Extratos Bancários dos últimos 06 (seis) meses;

➤ Para aposentados e pensionistas:

- 03 (três) últimos comprovantes do Histórico de Créditos do INSS (acessar através do Aplicativo “Meu INSS” ou ir presencialmente a qualquer agência do INSS);

Obs.: Caso a aposentadoria ou a pensão não seja paga pelo INSS, apresentar os 03 (três) últimos comprovantes, do respectivo órgão pagador, relativos ao recebimento, com o valor bruto do benefício;

➤ Para quem receber ou pagar Pensão Alimentícia Judicial:

- Cópia da decisão judicial, do acordo homologado judicialmente ou da escritura pública que a instituiu;
- Comprovante atualizado de recebimento ou pagamento do valor;

➤ Em caso de NÃO recebimento de Pensão Alimentícia Judicial:



Colégio Imaculada Conceição

Av. Dom Pedro II, 398 – Centro – CEP: 56.505-000

Arcoverde – PE - Fone: (87) 4102-0138

Portaria de Aut. N°. 516 de 21/06/61

Inscrição: 30001555 – CNPJ: 11.406.162/0001-40

- Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia (disponível neste Edital);
- Para os rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
 - Contrato de locação ou de arrendamento devidamente registrado em cartório;
 - Os 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
 - Caso não possua contrato de aluguel, poderá apresentar a Declaração de Aluguéis e Arrendamentos (modelo disponível neste Edital);
- Para os Desempregados:
 - Caso tenha ficado desempregado nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, o membro do grupo familiar com idade a partir de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar a rescisão do contrato de trabalho, o extrato do FGTS, bem como, os comprovantes de recebimento do Seguro Desemprego, quando for o caso. No caso dos desempregados no período superior a 5 (cinco) meses, apresentar Declaração de Inexistência de Rendimento Mensal (modelo disponível neste Edital), se assim for.
- Outros rendimentos:
 - Declaração de recebimento de Outras Rendas (modelo disponível neste Edital) preenchida e assinada por quem realiza a doação para o estudante e/ou alguém do seu grupo familiar, acompanhada da cópia do RG do doador;
- Nos casos de inexistência de Renda:
 - Declaração de Inexistência de Rendimento Mensal (modelo disponível neste Edital).

4. DOCUMENTOS RELATIVOS AO TIPO DE MORADIA

- Se a moradia for **própria e regularizada**: apresentar a escritura do imóvel, termo de posse, cessão de direitos, declaração do IRPF ou o IPTU do imóvel contendo a 1ª página que especifica o valor venal ou valor total do imóvel. No caso em que a casa for própria, mas não possuir regularidade, apresentar Declaração de Situação de Moradia (modelo disponível neste Edital);
- Se a moradia for **alugada**: contrato de locação devidamente registrado em cartório e, caso não possua contrato de locação, apresentar a Declaração de Situação de Moradia (modelo disponível neste Edital);
- Se a moradia for **financiada**: apresentar contrato de financiamento com valor e número de parcelas a serem pagas;
- Se a moradia for **cedida**: apresentar Declaração de Situação de Moradia (modelo disponível neste Edital).

5. DOCUMENTOS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS

- Comprovante de cadastro do CadÚnico, atualizado a, no máximo, 2 (dois) anos. É possível acessar através do endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/> ou ir até o CRAS em que é acompanhado e solicitar a Folha Resumo V-7;
- Apresentar comprovante do último benefício recebido do programa de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei Complementar nº 187/2021;
- Em caso de alguém do grupo familiar do candidato for participante de algum programa social estudantil, a exemplo do FIES e PROUNI, apresentar documento comprobatório;



Colégio Imaculada Conceição

Av. Dom Pedro II, 398 – Centro – CEP: 56.505-000

Arcoverde – PE - Fone: (87) 4102-0138

Portaria de Aut. N°. 516 de 21/06/61

Inscrição: 30001555 – CNPJ: 11.406.162/0001-40

- Em caso de estudante de ensino superior de Universidade Pública, seja ela Federal ou Estadual, e beneficiário de algum programa de Assistência Estudantil, apresentar documento comprobatório.

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE DOENÇA OU DEFICIÊNCIA

- Se o(a) candidato(a) ou outro membro do grupo familiar seja pessoa com deficiência (PCD), deverá comprovar através de laudo médico, atestando a espécie/grau/ nível de deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;
- Em casos de Doenças Crônicas, necessário apresentar documento médico que comprove.

7. DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR

- Contas de água e/ou condomínio, energia elétrica, telefone fixo, internet, tv por assinatura, pagamento de plano de saúde, pagamento de mensalidades escolares dos membros do grupo familiar, se houver;
- Contas referente a despesas de tratamento médico ou com medicações de uso contínuo;
- Despesas com veículos: se quitado, apresentar somente o CRLV; se financiado, apresentar o comprovante de pagamento e o CRLV do veículo;
- Contas relativas a financiamentos (imobiliário ou veicular);
- Contas relativas ao transporte escolar do estudante;
- Contas relacionadas a educação do estudante ou de algum membro do seu grupo familiar (cursos, reforço escolar, atividades de contraturno escolar, mensalidade de curso superior, esportes e etc.);
- Despesas de aluguel de bem móvel ou imóvel: contrato de aluguel ou o recibo de pagamento;
- O comprovante de quaisquer outras despesas não previstas aqui, deverá ser apresentado mediante a solicitação da Assistente Social responsável.